



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 27/05/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada, Rua EUGÊNIO JOSÉ VIEIRA, a rua que se inicia na estrada que liga Sumidouro a localidade de São Caetano, localizado à margem direita da estrada no sentido Sumidouro - São Caetano, em frente à serraria existente e a ponte de pedestre conhecida por “pinguela”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referida no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal

Lei de autoria do vereador Haroldo Suraty Gonçalves.